



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO (BRASILEIROS)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE
ARRIAL DO CABO - EDITAL Nº 01/2021**

INSCRIÇÃO PARA:

Nível	Área temática	Duração
<input type="checkbox"/> Nível 1	<input type="checkbox"/> Agente de apoio ao monitoramento patrimonial e ambiental	<input type="checkbox"/> 24 meses

Localidade: Sede da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo

Rua Marechal Deodoro Fonseca, nº 63, (rua sem saída) - Bairro Praia dos Anjos - Arraial do Cabo/RJ - CEP 28930-000 Telefone: (22)2622-1980

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Cidade/ Município de Nascimento: _____

UF de nascimento: _____

Sexo: Feminino Masculino

Data de Nascimento: ____/____/____

Escolaridade:

Analfabeto

Alfabetizado sem cursos regulares

Ensino fundamental incompleto

Ensino fundamental completo

Ensino médio incompleto

Ensino médio completo

Superior incompleto

Superior completo

Endereço de domicílio:

Logradouro (Rua, Avenida...): _____ n°

_____ Complemento (apartamento, bloco...) _____

Bairro: _____

Cidade/Município: _____ UF:

_____ CEP: _____

Telefone (s) com DDD: _____

e-mail: _____

CPF n°: _____

RG n°: _____ Org. expedidor: _____

Tipagem Sanguínea e Fator RH:

<input type="checkbox"/> A-	<input type="checkbox"/> A+	<input type="checkbox"/> B-	<input type="checkbox"/> B+	<input type="checkbox"/> AB-	<input type="checkbox"/> AB+	<input type="checkbox"/> O-	<input type="checkbox"/> O+
-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------------------

N° da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) (caso possua): _____

Categoria: _____ Validade: ____/____/____

• EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO

Caso seja de seu interesse:

- a) Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:

- b) Informe quais os equipamentos e ferramentas agrícolas e florestais que você possui habilidade em manusear:

Declaração:

Eu declaro, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- 1. que não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;**
- 2. estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;**
- 3. não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;**
- 4. estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;**
- 5. não ter firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;**
- 6. ter lido e estar de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando;**
- 7. que todas as informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras.**

*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Assinatura do candidato

Local e data